



LEI Nº 1.918 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

***CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA A ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES E AMIGOS DO LOTEAMENTO
VILLAGE PARATY II.***

**(Projeto de Lei nº 92 de autoria do Vereador
Raimundo Alberto de Souza)**

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama a **Associação
de Moradores e Amigos do Loteamento Village Paraty II.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2014

Miguel Jeovani
Prefeito